



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3110, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 09 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 604/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Perola Cristhina Novais Castilho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

dos, caso queiram, da data de 27/12/2021 a 03/01/2022. Os recursos estão disponíveis no portal <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>, tópico licitações e compras, Processo nº 020/2021, Concorrência Técnica e Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para os atos da Câmara Municipal de Uberlândia.

As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, sito à av. João Naves de Ávila, nº 1.617, bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, telefones 3239-1137 e 3239-1196.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2021.

Adriana Evangelista Miranda
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA EDITAL 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público, divulgado em 22 de dezembro de 2021, para provimento dos cargos públicos efetivos e a formação de cadastro de reserva de nível médio e superior. A íntegra dos resultados foi divulgada nos endereços eletrônicos www.camarauberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Uberlândia, 23 de dezembro de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE 2021 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal da Incontinência Urinária e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei nº 4012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que "Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia", de autoria do Prefei-

LICITAÇÕES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 065/2021

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto manutenção corretiva em 02 (dois) Notebooks da marca HP, 14 polegadas, patrimônios 7221/19 e 7214/19. A vencedora foi a Compucenter Informática Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 86.505.419/0001-10, a empresa apresentou o melhor preço no total de R\$ 2.087,80 (dois mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos), e atendeu os requisitos habilitatórios, apresentou a certidão Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal regulares, bem como o Contrato Social.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	Valor Global R\$
1ª	Compucenter Informática Ltda	2.087,80
2ª	Jeunes Cabral Silva	1.950,00 (Não realiza manutenção corretiva nos Desktop)

Uberlândia, 23 de dezembro de 2021.

Andrea Alves
Chefe de Seção de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PRAZO ABERTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas Brand Publicidade EIRELI, Agência 2013 Propaganda Ltda. e Intera-ge Propaganda, comunica aos demais licitantes, que está aberto o prazo para impugnações dos recursos apresenta-

to Municipal; 03) Projeto de Lei que Concede ao Estado de Minas Gerais o prazo de 5 (cinco) anos para o cumprimento da finalidade da doação autorizada pela Lei nº 7.887, de 5 de dezembro de 2001, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252 de 14 de março de 2001 e 285 de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Altera o anexo da Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016 e suas alterações, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos LGBTQIA+, cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Reconhece o cumprimento dos encargos da doação e autoriza a retirada dos gravames de reversão/retrocessão, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade de imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Denomina os próprios públicos que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 11) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal; 12) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2022, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 13) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 14) Projeto de Lei que Concede remissão dos preços públicos devidos pelos permissionários que exploram comercialmente os boxes do mercado municipal e relativos ao período que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 15) Projeto de Lei que Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 16) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 346 de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações posteriores e dá outras providên-

cias, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado pelo Plenário, por maioria simples simbólica com voto contrário da Vereadora Cláudia Guerra, o pedido de urgência, do Líder do Prefeito Vereador Carrijo, na tramitação dos projetos de autoria do Prefeito Municipal que foram considerados objeto de deliberação no dia de hoje. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 592/21 que Denomina de Rua Cora Pavan de Oliveira Caparelli o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei nº 593/21 que Denomina de Rua Cacica Kaun Poty Guarani o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 03) Projeto de Lei nº 597/21 que Concede ao Estado de Minas Gerais o prazo de 5 (cinco) anos para o cumprimento da finalidade da doação autorizada pela Lei nº 7.887, de 5 de dezembro de 2001, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei Complementar nº 036/21 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 601/21 que Denomina os próprios públicos que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 032/21 que Acresce o Artigo 164-A da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei nº 594/21 que Cria os “cachorródromos”, “pet parks” e “espaços pet” espaços públicos para cães, no município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 03) Projeto de Lei nº 595/21 que Dispõe sobre a proibição de radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Lei nº 596/21 que Reconhece a ASCAU - Associação de Capoeira de Uberlândia como de utilidade pública municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 033/21 que Altera a Lei nº 4012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 600/21 que Reconhece o cumprimento dos encargos da doação e autoriza a retirada dos gravames de reversão/retrocessão, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade de imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: 01) Projeto de Lei Complementar nº 034/21 que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252 de 14 de março de 2001 e 285 de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Comple-

mentar nº 035/21 que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 598/21 que Altera o anexo da Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016 e suas alterações, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 603/21 que Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2022, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei Complementar nº 037/21 que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 599/21 que Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos LGBTQIA+, cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 602/21 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO: Projeto de Lei nº 604/21 que Concede remissão dos preços públicos devidos pelos permissionários que exploram comercialmente os boxes do mercado municipal e relativos ao período que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 605/21 que Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei Complementar nº 038/21 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 346 de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 35480, 35487 a 35501, 35503 a 35511, 35513 a 35517, 35520, 35521, 35529 a 35561, 35563 a 35613, 35615 a 35654, 35657, 35660 a 35666, 35669 a 35675, 35709, 35711, 35721, 35735, 35788/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 619 a 621/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: RETIRADA DE PROJETOS: Foi retirado pelo autor o Projeto de Lei Complementar nº 018/21 que

Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover a inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252, de 14 de março de 2001 e 285, de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Foi retirado pelo autor o Projeto de Lei Complementar nº 025/21 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARECER CONTRÁRIO: Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 590/21 que Dispõe sobre a autorização excepcional para pagamento de rateio - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do município de Uberlândia, na forma que especifica, de autoria dos Vereadores Murilo e Liza Prado, por 03 votos favoráveis e 23 votos contrários; o projeto foi encaminhado para as Comissões de Finanças, Orçamento e Tributos e de Educação, Cultura e Ciência. Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 584/21 que Altera o inciso IV do artigo 115 da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado, por 19 votos contrários e 07 ausências; o projeto foi encaminhado para a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 491/21 que Institui o “Dia da Consciência Humana” no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dandara e Fabão; 02) Projeto de Lei nº 462/21 que Institui o “Dia do Operador e Jogador de Airsoft”, no âmbito do município de Uberlândia, incluindo-o no calendário oficial do município no dia 25 de novembro de cada ano, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário da Vereadora Cláudia Guerra; 03) Projeto de Lei nº 429/21 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal: foi mantido o parecer contrário à emenda nº 43 por 18 votos favoráveis, 05 votos contrários e 03 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 45 por 15 votos favoráveis, 07 votos contrários e 04 ausências; foi mantido o parecer contrário às emendas nº 41, 42 e 44 por 18 votos favoráveis, 07 votos contrários e 01 ausência; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 31 por 15 votos favoráveis, 08 votos contrários e 03 ausências; foi mantido o parecer contrário às emendas nº 32 e 35 por 14 votos favoráveis, 07 votos contrários e 05 ausências; foi mantido o parecer contrário às emendas nº 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40 por 16 votos favoráveis, 08 votos contrários e 02 ausências; foi mantido o parecer contrário às emendas nº 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 por 18 votos favoráveis, 06 votos contrários e 02 ausências; projeto foi aprovado por 24 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 ausência. Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 554/21 que Considera entidade de utilidade pública o XV de Novembro Esporte Clube, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 601/21 que Denomina os próprios públicos que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples

simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 576/21 que Institui o Mês “Junho Violeta” no município de Uberlândia, para conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 603/21 que Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2022, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Cláudia Guerra foi rejeitado por 05 votos favoráveis, 19 votos contrários e 02 ausências; projeto foi aprovado por 24 votos favoráveis, 01 abstenção e 01 ausência; 03) Projeto de Lei nº 602/21 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Cláudia Guerra foi rejeitado por 05 votos favoráveis, 20 votos contrários e 01 ausência; projeto foi aprovado por 21 votos favoráveis, 02 abstenções e 03 ausências; 04) Projeto de Lei nº 597/21 que Concede ao Estado de Minas Gerais o prazo de 5 (cinco) anos para o cumprimento da finalidade da doação autorizada pela Lei nº 7.887, de 5 de dezembro de 2001, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências; 05) Projeto de Lei Complementar nº 034/21 que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252 de 14 de março de 2001 e 285 de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências; 06) Projeto de Lei nº 590/21 que Dispõe sobre a autorização excepcional para pagamento de rateio - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do município de Uberlândia, na forma que especifica, de autoria dos Vereadores Murilo e Liza Prado, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 07) Projeto de Lei nº 604/21 que Concede remissão dos preços públicos devidos pelos permissionários que exploram comercialmente os boxes do mercado municipal e relativos ao período que especifica, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Cláudia Guerra foi rejeitado por 05 votos favoráveis, 17 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; projeto foi aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 08) Projeto de Lei nº 600/21 que Reconhece o cumprimento dos encargos da doação e autoriza a retirada dos gravames de reversão/retrocesso, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade de imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista do Vereador Fabão foi rejeitado por 07 votos favoráveis, 13 votos contrários e 06 ausências; projeto foi aprovado por 20 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 04 ausências; 09) Projeto de Lei Complementar nº 035/21 que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 10) Projeto de Lei Complementar nº 036/21 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril 2011 e suas alterações, que

“Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Liza Prado foi rejeitado por 11 votos favoráveis e 15 votos contrários; projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, 07 votos contrários, 03 abstenções e 01 ausência; 11) Projeto de Lei nº 584/21 que Altera o inciso IV do artigo 115 da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 abstenção e 04 ausências; 12) Projeto de Lei nº 605/21 que Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis, 09 votos contrários e 03 ausências; 13) Projeto de Lei nº 598/21 que Altera o anexo da Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016 e suas alterações, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 05 abstenção e 04 ausências; 14) Projeto de Lei Complementar nº 037/21 que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Cláudia Guerra foi rejeitado por 06 votos favoráveis, 17 votos contrários e 03 ausências; projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, 02 votos contrários, 03 abstenções e 06 ausências; 15) Projeto de Lei Complementar nº 033/21 que Altera a Lei nº 4012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal: pedido de vista da Vereadora Cláudia Guerra foi rejeitado por 08 votos favoráveis, 14 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, 07 votos contrários, 02 abstenções e 01 ausência. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE 2021 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar

nº 037/21 que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis, 05 votos contrários e 01 abstenção; 02) Projeto de Lei nº 605/21 que Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis, 10 votos contrários e 02 ausências; 03) Projeto de Lei nº 584/21 que Altera o inciso IV do artigo 115 da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 04) Projeto de Lei nº 598/21 que Altera o anexo da Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016 e suas alterações, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 01 voto contrário, 04 abstenção e 02 ausências; 05) Projeto de Lei Complementar nº 034/21 que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252 de 14 de março de 2001 e 285 de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 abstenção; 06) Projeto de Lei nº 590/21 que Dispõe sobre a autorização excepcional para pagamento de rateio - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do município de Uberlândia, na forma que especifica, de autoria dos Vereadores Murilo e Liza Prado, aprovado por 26 votos favoráveis; 07) Projeto de Lei Complementar nº 036/21 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 07 votos contrários, 01 abstenção e 02 ausências; 08) Projeto de Lei nº 600/21 que Reconhece o cumprimento dos encargos da doação e autoriza a retirada dos gravames de reversão/retrocessão, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade de imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 voto contrário, 02 abstenções e 02 ausências; 09) Projeto de Lei nº 604/21 que Concede remissão dos preços públicos devidos pelos permissionários que exploram comercialmente os boxes do mercado municipal e relativos ao período que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 10) Projeto de Lei Complementar nº 035/21 que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências; 11) Projeto de Lei nº 597/21 que Concede ao Estado de Minas Gerais o prazo de 5 (cinco) anos para o cumprimento da finalidade da doação autorizada pela Lei nº 7.887, de 5 de dezembro de 2001, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 abstenções; 12) Projeto de Lei nº 603/21 que Autoriza o Poder Executivo

a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2022, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 02 abstenções e 03 ausências; 13) Projeto de Lei nº 602/21 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências; 14) Projeto de Lei Complementar nº 033/21 que Altera a Lei nº 4012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 06 votos contrários, 01 abstenção e 02 ausências; 15) Projeto de Lei nº 576/21 que Institui o Mês “Junho Violeta” no município de Uberlândia, para conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 489/21 que Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Extraordinária, que será realizada virtualmente no dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 133/21

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG COMO DOCUMENTO CIVIL DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a carteira de identidade funcional dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Uberlândia/MG, para fins de identificação, sendo documento individual e intransferível.

Art. 2º A identidade funcional é válida em todo o território nacional, inclusive, perante os órgãos da administração pública direta e indireta municipal, produzindo os mesmos efeitos do Registro Geral de Pessoas [RG] ou outro documento similar.

§ 1º Em caso de renúncia, perda de mandato ou afastamento para exercício de cargo em outro Poder, o parlamentar restituirá imediatamente sua carteira de identidade funcional à Mesa da Casa Legislativa.

§ 2º O uso indevido da carteira de identidade funcional sujeitará o infrator às sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal, portanto, autorizado a emitir a carteira de identidade funcional de que

trata esta lei, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 13.862, de 30 de julho de 2019.

Art. 4º A identidade funcional e a carteira serão confeccionadas com as seguintes características:

I - a identidade funcional em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões de 86x54x0,76mm e os dizeres conforme modelo constante do Anexo I;

II - a carteira será confeccionada em couro cromo, de cor preta, de qualidade indeformável de acordo com a especificação abaixo:

a) na face externa frontal, ao centro, conterà o Brasão das Armas do Brasil, medindo 5 cm de altura por 3,8 cm de largura, acima os dizeres Poder Legislativo, e, abaixo, Vereador, tudo em gravação de fundo dourada, refratária à remoção pelo uso, conforme modelo constante do Anexo II;

b) na parte interna possuirá receptáculos de filme plástico, de superior qualidade, sendo fixado junto à face interna da capa anterior e sobre esta última, lapela em couro, me-

dindo 8,5 cm de largura por 11,5 cm de altura, conforme modelo constante do Anexo III.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia/MG, que poderá emitir atos normativos complementares que se fizerem necessários à sua fiel execução.

Art. 6º As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 040/2009.

Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de dezembro de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

PARE, reflita, agradeça o aprendizado

DÊ PREFERÊNCIA para o respeito

SIGA com responsabilidade

BOAS FESTAS!

Perceba o risco, proteja a vida

RODOVIDA
OPERAÇÃO INTEGRADA

DENATRAN

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PÁTRIA AMADA **BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

6,0 cm

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VEREADOR 2021/2024**



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**



foto

SÉRGIO DO BOM PREÇO

ass:

Nº: 01/21

DATA EXP.: FEV/21

DATA VAL.: DEZ/24

POSSE EM
01/01/2021

8,5 cm

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 13.862/2019



**IDENTIDADE
FUNCIONAL**

NOME

NONO NONONO NONON NOONO NONONO

DATA NASC.

XX/XX/XXXX

RG

XX.XXXXX.XXX

CPF

XXX.XXX.XXX-XX

TÍTULO ELEITORAL

XXXX XXXX XXXX XXXX

FILIAÇÃO

NONO NONONO NONON NOONO NONONO

NONO NONONO NONON NOONO NONONO

**SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Fechada

8,5 cm

11,5 cm



Aberta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VEREADOR 2021/2024

 CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

foto

SÉRGIO DO BOM PREÇO

ass: 

POSSE EM 01/01/2021

Nº: 01/21
DATA EXP.: FEV/21
DATA VAL.: DEZ/24

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3110, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 09 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br